

DECRETO Nº 12.598, DE 20 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 936.054,63 (novecentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 936.054,63 (novecentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2001 04 122 0226 2688 33903999 10010000	3.600,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	3.600,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904008 10010000	17.900,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	4.000,00
2022 20 2020 04 127 0225 7001 44905233 10010000	-	13.900,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	46.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 10010000	-	46.000,00
2022 20 2020 15 451 0229 1434 33903999 10010000	420.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904008 10010000	269.161,10	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504108 10010000	-	281,10
2022 20 2020 15 130 0229 1434 45906504 10010000	-	688.880,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	20.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1963 33903099 10010000	26.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 1965 44905299 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 10010000	-	76.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	2.393,53	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	2.393,53
2022 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12140000	80.000,00	-

DECRETO Nº 12.598, DE 20 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 12140000	-	80.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 13900000	1.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903028 13900000	-	1.000,00
TOTAL	936.054,63	936.054,63

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

13900000 = Outros Recursos Vinculados – Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

DECRETO N° 12.598, DE 20 DE MAIO DE 2022

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES
Secretário Hospitalar – Interino
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuíba – HMJ

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1502 Págs.: 42 e 43 Data: 24/05/2022

Carla Furtado de Paula
Matrícula 19819